



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

APROVADO

PROJETO DE LEI N.º 032/98

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

José Geraldo Franco Martins, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Delfinópolis **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício, um Crédito Especial no valor de R\$120.000,00(Cento e Vinte Mil Reais), para a Construção de Usina de Reciclagem de Lixo e Aterro Sanitário, na seguinte dotação orçamentária:

06 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
12 - Divisão de Obras Públicas
13 - Saúde e Saneamento
76 - Saneamento
448 - Saneamento Geral
1.057 - Construção de Usina de Reciclagem de Lixo e Aterro Sanitário
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.1.0 - Obras e Instalações, na importância de R\$120.000,00(CENTO E VINTE MIL REAIS).

Art. 2.º Como recurso disponível ao atendimento à despesa constante do artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

José Geraldo Franco Martins
Prefeito Municipal
Delfinópolis - MG

07 - Departamento de Viação e Transporte
15 - Divisão de Transporte e Manutenção
16 - Transporte
88 - Transporte Rodoviário
536 - Serviço de Transporte Rodoviário
2.005 - Manutenção das Atividades Administrativas
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$48.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

APROVADO

08 - Departamento de Saúde e Bem estar Social
18 - Fundo Municipal de Saúde
13 - Saúde e Saneamento
75 - Saúde
428 - Assistência Médica e Sanitária
2.032 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 52.000,00

09 - Departamento de Educação, Cultura, Turismo e Esporte
18 - Divisão de Turismo e Esporte
08 - Educação e Cultura
46 - Educação Física e Desporto
224 - Desporto Amador
2.005 - Manutenção das Atividades Administrativas
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$120.000,00

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 01 de Julho de 1998.


JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CMDA/IIv